



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

PORTARIA CORREGEDORIA nº 3, de 27 de fevereiro de 2018.

Altera o artigo 2º da Portaria Corregedoria 2, de 16 de fevereiro de 2018, para incluir 1 (um) Juiz do Trabalho no grupo de trabalho.

O DESEMBARGADOR CORREGEDOR REGIONAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO

- A importância da participação de um Juiz Titular no grupo de trabalho criado pela Portaria Corregedoria nº 2/2018, cujo compartilhamento da experiência na condução de processos e do conhecimento de inúmeras práticas observadas na carreira, durante a atuação em variadas Unidades Jurisdicionais do Estado, agregará relevante contribuição aos trabalhos propostos,

RESOLVE

Art. 1º. O artigo 2º da Portaria Corregedoria nº 2, de 16 de fevereiro de 2018, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 2º. O grupo será constituído pelo Juiz-Auxiliar da Corregedoria Regional, a quem caberá coordenar os trabalhos, e membros indicados pelo Corregedor Regional: 1 (um) Juiz Titular de Vara do Trabalho, 3 (três) Diretores de Secretaria de Varas do Trabalho, 2 (dois) servidores da Coordenadoria de Estatística e Análise de Dados - CEAD, e 1 (um) Secretário."

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador SERGIO MURILO RODRIGUES LEMOS
Corregedor Regional

"Conciliar também é realizar justiça"